



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE MARÇO DE 2017

Cópia extraída de fls. 39/40 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 169/15)  
(VEREADOR ADILSON AMADEU – PTB)

Denomina Praça Jane Silvestre Gonçalves o espaço livre localizado no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de março de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jane Silvestre Gonçalves o espaço livre delimitado pelas avenidas Deputado Dr. José Aristodemo Pinotti, Nordeste e a Rua Árvore de Judéia, no Setor 139 - Quadras 77, 80 e 143, localizado no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de março de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente

RNB/jcss.